



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI Nº 908, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 014/2001, DE 14 DE AGOSTO DE 2001.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º, da Lei Municipal nº 014/2001, de 14 de Agosto de 2001, e os incisos IV e V ao Art. 3º, da Lei Municipal nº 014/2001, de 14 de Agosto de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º – O CONDEEC compor-se-á de 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) representantes das atividades Governamentais e 01 (um) membro indicados por entidade da comunidade, distribuídas nos seguintes setores:

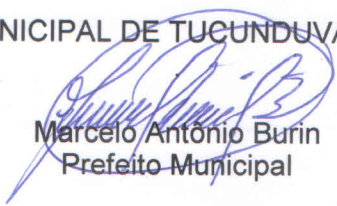
IV) Um representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Tucunduva;

V) Um representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

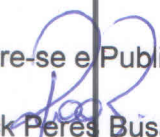
...”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.


Marcelo Antonio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos